
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0394, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 24.048.705,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.048.705,25 (Vinte e Quatro Milhões, Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	319011	762.487,25
191010412110412558 – SEPOF	1	319004	14.000,00
191010412111264475 – SEPOF	1	319004	8.000,00
191010412111264475 – SEPOF	1	319016	500,00
191010412111264536 – SEPOF	1	319011	374.300,00
191010412201254535 – SEPOF	1	319004	12.000,00
191010412201254535 – SEPOF	1	319011	1.025.000,00
191010412201254535 – SEPOF	1	319016	66.200,00
251010312201254535 – PGE	1	319011	2.776.218,00
842010927200009027 – IGEPREV	58	339001	6.500.000,00
842010927200009028 – IGEPREV	54	339001	4.000.000,00
842010927200009028 – IGEPREV	54	339003	4.000.000,00
842010927200009028 – IGEPREV	58	339001	3.000.000,00
842010927200009028 – IGEPREV	58	339003	1.000.000,00
842010927211414538 – IGEPREV	1	319011	510.000,00
TOTAL			24.048.705,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	4.276.218,00
261010612201254535 – PMPA	1	319012	1.272.487,25
842010927200009026 – IGEPREV	58	339001	10.500.000,00
842010927200009027 – IGEPREV	54	339001	8.000.000,00
TOTAL			24.048.705,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

